FOTO: DIVULGAÇÃO

VOTAÇÃO DAS 7H ÀS 16H, CONSIDERANDO O HORÁRIO LOCAL

SEIS CARGOS EM DISPUTA

TRE-MT ORIENTA ELEITOR A PREPARAR COLINHA ANTES DA VOTAÇÃO

***CADA ELEITOR** deverá fazer seis escolhas na urna eletrônica*

FABÍOLA TORMES /
REDAÇÃO DS

O primeiro turno das Eleições Gerais de 2026, marcado para o dia 4 de outubro, se aproxima e o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) reforça as orientações para que o eleitorado se prepare para a votação. Em Mato Grosso, as seções estarão abertas neste domingo das 7h às 16h, considerando o horário local.

Neste ano, cada eleitor deverá fazer seis escolhas na urna eletrônica: deputado federal, deputado estadual, dois senadores, governador e presidente da República. A Justiça Eleitoral recomenda atenção redobrada durante a digitação dos números e orienta o uso da chamada colinha eleitoral.

O juiz Ricardo Frazon Menegucci, da 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra, reforça a necessidade de atenção à ordem de votação. "Peço ao eleitor uma atenção redobrada na hora de digitar os números, que tem uma sequência correta. Primeiro, o eleitor vota para deputado federal, que são quatro dígitos. Em seguida, vota para deputado estadual, que são cinco dígitos. Aí são duas vagas para senadores. Cada voto para senador são três dígitos. A votação seguinte é para governador, que são dois dígitos. E, por fim, para presidente da república, que são dois dígitos. É permitida, inclusive recomendada, a utilização da colinha", explica, ao destacar que o eleitor deve preparar a colinha antecipadamente.

> ***ATENÇÃO REDOBRADA NA HORA DE DIGITAR OS NÚMEROS***

"O eleitor pode trazer a cola dele preenchida e pode utilizar na votação para não errar na hora de votar".

Outra recomendação da Justiça Eleitoral é que o eleitor confira antecipadamente o local e a seção onde deverá votar. A consulta pode ser feita pelo aplicativo e-Título, disponível gratuitamente para celulares, ou pelos canais oficiais da Justiça Eleitoral, incluindo o site do TRE-MT. O tribunal também disponibiliza atendimento pela Ouvidoria Eleitoral, pelo telefone 0800 647 8191.

No momento da votação, é necessário apresentar um documento oficial de identificação com foto. O título de eleitor não é obrigatório para votar, embora possa ser utilizado para consultar informações eleitorais, como número da inscrição, zona e seção.

FOTO: DIVULGAÇÃO

JUIZ RICARDO FRAZON MENEGUCCI, DA 19ª ZONA ELEITORAL

ELEIÇÕES 2026

Justiça Eleitoral reforça regras sobre celular, propaganda e manifestação política durante a votação

FABÍOLA TORMES /
REDAÇÃO DS

Além de se preparar para a sequência de votação e conferir previamente o local onde deverá votar, o eleitor também precisa estar atento às regras de conduta no dia das Eleições Gerais de 2026. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) estabelece o que é permitido e o que é proibido durante o período de votação.

Entre as condutas permitidas está a manifestação individual e silenciosa da preferência política. O eleitor pode utilizar bandeiras, broches, adesivos e camisetas, desde que a manifestação seja individual e não caracterize ação coletiva ou ruidosa.

O juiz Ricardo Frazon Menegucci, da 19ª Zona Eleitoral de Tangará da Serra, explica as regras que deverão ser observadas no dia da votação. "O que pode no dia da eleição? Manifestação individual e silenciosa. O eleitor pode manifestar sua preferência político-partidária exclusivamente por meio de uso de bandeiras, broches, adesivos e camisetas. Então ele pode votar com a camiseta, identificando o candidato que ele escolheu. Mas ele tem que fazer isso de forma individual e silenciosa", explica.

Em relação às publicações nas redes sociais, o magistrado destaca a diferença entre conteúdos já publicados e novas ações de propaganda. "Publicações, conteúdos eleitorais orgânicos postados antes do dia da eleição podem permanecer no ar. O que é vedado são novos impulsionamentos e publicações inéditas".

A chamada boca de urna está entre as condutas proibidas durante a votação. "É proibido o aliciamento, abordagem, tentativa de convencimento de eleitores ou distribuição de santinhos, materiais impressos nas ruas, filas ou proximidades locais de votação".

Outra regra importante é relacionada ao uso de celulares e outros equipamentos capazes de registrar ou transmitir a escolha do eleitor. O aparelho não pode ser levado para a cabine de votação, mesmo que esteja desligado.

"A justiça eleitoral conta com o civismo de todos os eleitores e com o apoio dos veículos de imprensa para propagar as informações corretas e assegurar uma festa da democracia limpa e segura aqui no estado de Mato Grosso", finaliza.